

Utilização de Recursos:
Câmera.
Utilização de Acelerômetro.
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 23/03/2022
Horário: 14:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/17/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/07482

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, situada na RUA ABILENE, 16 – BAIRRO: PARQUE SANTO ANTÔNIO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Manutenção de Periféricos I (Manutenção e Suporte em Informática)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807

3/ VINICIUS PACOLA / 486998174 / 40604347871

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ HENRIQUE RAMOS / 26.758-542-1 / 17237664883 / 36,5

2/ ANDERSON DANIEL / 23260300-5 / 24899251807 / 34,22

3/ VINICIUS PACOLA / 486998174 / 40604347871 / 24,07

4/ MARCELO SANTOS DE FARIA / 43.889.005-X / 36923027896 / 22

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

ESD. Procedimentos e dispositivos de Proteção contra descargas eletrostáticas:

Fontes chaveadas para microcomputadores:

Princípios de funcionamento, testes básicos e falhas mais comuns.

Técnicas de soldagem:

Ferro de solda, estação de solda e de ar quente.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 23/03/2022

Horário: 16:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/01/2021 – PROCESSO Nº 81689/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 19/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CÁLCULOS FINANCEIROS E ESTATÍSTICOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/13/2021 – PROCESSO Nº 335125/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 06/05/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM(Enfermagem).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

Edital MZ/SVAPACA/02/2022

Comunicado – Aprovação da Comissão Julgadora

O Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, em sua 50ª sessão extraordinária realizada em 11/03/2022, aprovou a indicação da seguinte composição para a Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3], em RDIDP, claro/cargo nº 1236423, junto ao Serviço de Entomologia, área de conhecimento em Taxonomia e Sistemática de Insecta conforme Edital MZ/SVAPACA n.º 02/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/01/2022: Membros Titulares: Prof. Dr. Mário César Cardoso de Pinna (Prof. Titular do MZUSP), Prof. Dr. Marcelo Veronesi Fukuda (Prof. Dr. do MZUSP), Prof. Dra. Cristina Anne Rheims (Instituto Butantan), Prof. Dr. Cristiano Feldens Schwertner (Prof. Adjunto da UNIFESP), Prof. Dra. Adelita Maria Linzmeier (Prof. Adjunta da UFFS). Membros Suplentes: Professores Doutores Freddy Ruben Bravo Quijano

(UEFS), Guilherme Cunha Ribeiro (UFABC), Jane Margaret Costa de Frontin Wemeck (Fundação Oswaldo Cruz), Luciano de Azevedo Moura (Museu de Ciências Naturais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EDITAL 5/2022/CENA/DVACAD CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de abril de 2022, às 8 horas, no Anfiteatro "Prof. Admar Cervellini", localizado no Prédio Principal do CENA/USP, à Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas, Campus Universitário da USP em Piracicaba/SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236300, junto à Divisão de Produtividade Agroindustrial e Alimentos - DVPROD, na área de conhecimento "Ecogenômica e sustentabilidade ambiental", conforme EDITAL 011/2019/CENA publicado no DOE de 11/12/2019 (Processo USP: 19.1.00878.64.2), ocasião em que os candidatos inscritos, abaixo relacionados, terão conhecimento do cronograma dos trabalhos:

- 1 - RODRIGO GOUVÊA TAKETANI
- 2 - LUCAS WILLIAM MENDES
- 3 - ACACIO APARECIDO NAVARRETE
- 4 - MARIA IMACULADA ZUCCHI
- 5 - CAMILA MAISTRO PATREZE
- 6 - ANDRÉ LUIZ DE SOUZA LACERDA
- 7 - SIMONE RAPOSO COTTA
- 8 - ADRIANA STURION LORENZI
- 9 - ANA PAULA JACOBUS
- 10 - JULIANE KARINE ISHIDA
- 11 - JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO

Não será permitido o uso de microcomputador ou qualquer outro equipamento eletrônico (celulares, tablets, etc.) para a realização da Prova Escrita, sendo aceito, para a consulta na primeira hora da prova, somente material impresso (livros, periódicos e outros documentos bibliográficos) que deverão estar de posse do candidato na sala onde será realizado o concurso.

Em virtude de impedimento do Prof. Jonas Santos Abraão, indicado pelo Conselho Deliberativo, conforme EDITAL 3/2022/CENA/DVACAD, publicado no DOE de 10/03/2022, a Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Membros Titulares:

Antonio Vargas de Oliveira Figueira (CENA/USP, Professor Titular, Presidente)

Marillis do Valle Marques (ICB/USP, Professora Associada)

Jackson Antônio Marcondes de Souza (FCAV/UNESP, Professor Associado)

Maria Paula Cruz Schneider (ICB/UFPA, Professora Titular)

Rodrigo Cogni (IB/USP, Professor Associado)

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. Os comprovantes deverão ser enviados pelo candidato até 28/03/2022, no e-mail academica@cena.usp.br, sendo aceitos os seguinte documentos: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital; 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES COMUNICADO

Edital EACH ATAC 064/2019

A Congregação da EACH, em sua 137ª Sessão Ordinária realizada em 16.03.2022, indeferiu o recurso apresentado por Pedro Ivo Camacho Alves Salvador, em função do descumprimento inciso IV do item 1 do Edital EACH ATAC 064/2019, tendo considerado que o recurso impetrado não apresentou elementos que justificassem a reforma da decisão anterior.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES COMUNICADO

Edital EACH ATAC 054/2019

A Congregação da EACH, em sua 137ª Sessão Ordinária realizada em 16.03.2022, deferiu o recurso apresentado por Sergio Almeida Pacca, tendo, portanto, aprovado a sua solicitação de inscrição para o concurso para provimento de cargo de professor titular relativo ao edital EACH ATAC 054/2019.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES COMUNICADO

Edital EACH ATAC 055/2019

A Congregação da EACH, em sua 137ª Sessão Ordinária realizada em 16.03.2022, indeferiu a solicitação de impugnação da inscrição de Luis Mochizuki, apresentada por Viviane Abreu Nunes Ferreira, relativa ao concurso para provimento de cargo de professor titular - Edital EACH ATAC 055/2019, tendo considerado que foram apresentados os documentos necessários para a homologação da inscrição de Luis Mochizuki.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-15/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em reunião realizada em 11/3/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/3/2022 e término às 17horas (horário de Brasília) do dia 14/9/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1203254, com o salário de R\$16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Engenharia de Estruturas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SET0180 – Mecânica de Estruturas Aeronáuticas I; SET0181 – Mecânica de Estruturas Aeronáuticas II; SET0183 – Mecânica dos Sólidos I; SET0184 – Mecânica dos Sólidos II; SET0185 – Mecânica dos Sólidos III; SET0400 – Isotática; SET0403 – Sistemas Estruturais; SET0409 – Estruturas de Concreto Armado I; SET0410 – Estruturas de Concreto Armado II; SET0413 – Mecânica dos Sólidos I; SET0414 – Mecânica dos Sólidos II; SET0415 – Estática 1; SET0416 – Estática 2; SET0417 – Estruturas Metálicas 1; SET0418 – Estruturas Metálicas 2; SET0600 – Complementos de Resistência dos Materiais; SET0601 – Introdução ao Método dos Elementos Finitos;

SET0603 – Placas; SET0605 – Estruturas de Concreto C; SET0606 – Alvenaria Estrutural; SET0618 – Estruturas de Aço em Perfis Formados a Frio; SET5816 – Análise Experimental de Estruturas; SET5824 – Aplicações do Método dos Elementos Finitos; SET5845 – Introdução ao Método dos Elementos de Contorno; SET5847 – Dinâmica das Estruturas; SET5854 – Complementos de Dinâmica das Estruturas; SET5855 – Flexo-Torção: Barras com Seção Aberta e Paredes Delgadas; SET5865 – Análise Não Linear de Estruturas ; SET5876 – Fundamentos da Mecânica dos Materiais e das Estruturas; SET5878 – Instabilidade dos Elementos Estruturais de Aço; SET5884 – Introdução à Dinâmica Não Linear de Estruturas Reticuladas Bidimensionais - uma abordagem energética baseada no Método dos Elementos Finitos; SET5896 – Programação Não-Linear para Engenharia: Teoria e Aplicações e Aplicações; SET5915 – Confiabilidade Estrutural; SET5922 – Aplicação de Modelos Numéricos à Estruturas de Concreto e Alvenaria; SET5926 – Introdução à Mecânica da Fratura; SET5940 – Introdução à Elasticidade Não-Linear ; SET5952 – Confiabilidade Estrutural Avançada; SET5961 – Aplicação de Ultrassom Pulsado na Análise de Estruturas e Materiais, que segue:

- Mecânica do contínuo: grandes deformações;

- Contato e impacto pelo multiplicador de Lagrange;

- Modelos constitutivos;

- Análise não linear de estruturas;

- Dinâmica das estruturas;

- Método dos Elementos Finitos;

- Métodos dos Elementos de Contorno;

- Métodos de Resíduos Ponderados;

- Interação estrutura-solo;

- Elementos estruturais, placas, cascas, chapas;

- Elasticidade não linear;

- Otimização restrita;

- Comportamento singular;

- Instabilidade material;

- Teoria peridâmica;

- Confiabilidade das estruturas;

- Otimização sob incertezas;

- Colapso progressivo;

- Processos de falha mecânico-material;

- Ações e segurança em estruturas;

- Segurança das estruturas em situação de incêndio;

- Estruturas de edifícios altos;

- Sistemas estruturais em alvenaria;

- Ensaios não destrutivos;

- Monitoramento da integridade de estruturas de concreto e alvenaria;

- Elementos estruturais e estruturas de concreto armado;

- Instabilidade de elementos e estruturas de concreto;

- Elementos estruturais de aço e mistos de aço e concreto;

- Sistemas estruturais de aço e mistos de aço e concreto;

- Instabilidade dos elementos estruturais de aço;

- Ligações em estruturas de aço.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP 6087/2012.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à integral pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 43 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.